

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 100, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Publicado no Diário da Assembléa nº 1.363

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléa Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 05 de março de 2004, a servidora **Leione Barros de Brito**, Matrícula nº 300.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2004.

Gabinete da Presidência da Assembléa Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2004.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente